



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO

Publicado por afixação no Quadro próprio
da Câmara Municipal.

em 02 / 03 / 2005 *Ramon Machado de Oliveira*
Ramon Machado de Oliveira
SECRETÁRIO DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL - RIO POMBA

RESOLUÇÃO Nº 250, DE 02/03/2005

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 233/2002, QUE DISPÕE
SOBRE A GALERIA DOS VEREADORES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 233, de 16/12/2002, que Dispõe Sobre a Galeria dos Vereadores da Câmara e Dá Outras Providências, passa a vigorar com as seguintes redações, no caput do seu Art. 2º e no seu Art. 4º:

"Art. 2º A Galeria constituir-se-á de um mural onde serão expostas as fotografias dos vereadores e suplentes empossados, contendo ainda seus nomes.

Art. 4º Na Galeria, somente serão expostas as fotografias e os nomes alusivos aos membros da Legislatura em curso."

Art. 2º Da Resolução nº 233, de 16/12/2002, ficam revogados os §§ 1º e 2º, do Art. 4º, e o Art. 6º.

Art. 3º À Resolução nº 233, de 16/02/2002, fica inserido o Art. 4º-A, com a seguinte redação:

"Art. 4º-A Encerrada cada Legislatura, as fotografias que faziam parte da Galeria continuarão de posse da Câmara Municipal, junto da ficha do respectivo Vereador, compondo o seu acervo."

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 02 de março de 2005;
238º da Fundação e 173º da Emancipação.

Romeu Moreira Batista
Vereador Romeu Moreira Batista
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
RIO POMBA - MG

Célio Furtado Caldoncelli
Vereador Célio Furtado Caldoncelli
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
RIO POMBA - MG

Reynaldo Marques de Assis
Vereador Reynaldo Marques de Assis
SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
RIO POMBA - MG